

Processo TC nº 001.438/1993-0
TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Conforme informado na instrução da SecexDefesa (peça 396), o Sr. José Carlos Cunha recolheu o valor integral do débito que lhe foi imputado pelo Acórdão nº 4060/2014-1ª Câmara (peça 185), de acordo com o comprovante acostado à peça 395.

2. Desse modo, este representante do Ministério Público manifesta-se em conformidade com a proposta da unidade técnica, no sentido de ser expedida a devida quitação ao supracitado responsável, nos termos do art. 27 da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 218 do Regimento Interno deste Tribunal.

Ministério Público, em abril de 2018.

(Assinado eletronicamente)
PAULO SOARES BUGARIN
Subprocurador-Geral